



DECRETO Nº256, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica, medidas de racionalização dos gastos públicos com pessoal e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o orçamento anual do Município aprovado para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção e acompanhamento de despesas e otimização das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de serem cumpridas as normas disciplinadoras da execução orçamentária, visando à integração das Secretarias e das demais Entidades da Administração ao processo de planejamento, controle e avaliação e ao correto cumprimento da Lei Orçamentária para 2016;

CONSIDERANDO o aumento de despesas decorrentes do Plano de Carreira e do Estatuto do Magisterio que superaram significativamente o crescimento da Receita Corrente Líquida;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização dos dispêndios à efetiva disponibilidade de recursos, durante alguns meses, como requisito essencial à obtenção desse equilíbrio, sobretudo em razão da incerteza quanto ao efetivo comportamento da receita municipal diante do cenário econômico nacional;

CONSIDERANDO a diminuição das receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas administrativas especiais buscando promover economia dos recursos públicos e necessário equilíbrio fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o contingenciamento do orçamento anual, com a finalidade de reduzir gastos com custeio, manutenção e pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Altinho, bem como, de promover o equilíbrio financeiro entre a receita e as despesas públicas do Município, na forma deste Decreto, respeitada a legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. O contingenciamento de que trata o artigo anterior nas despesas mensais de cada Secretaria do Município de Altinho se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e nos seguintes percentuais, e rescisões unilaterais, excetuando-se as despesas com servidores públicos efetivos e seus encargos:

I – Redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com energia elétrica;

II – Redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com água;

III – Redução de 10% (dez por cento) nos contratos celebrados nos Processos Licitatórios listados, com a indicação do CNPJ do prestador de serviços e do valor contratado:

1. Processo Licitatório 04/2015 / Pregão 04/2015.

CNPJ: 10.565.011/0001-72.PLANALTO PAJEÚ

Valor contratado: R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), por hora.

2. Processo Licitatório 020/2015 / Convite 02/2015.

CNPJ: 19.001.421/0001-65.

Valor contratado: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais).

3. Processo Licitatório 040/2013 / Convite 008/2013.

CNPJ: 10.656.068/0001-87.

Valor contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil Reais).

4. Processo Licitatório 017/2013 / Convite 004/2013.

CNPJ: 09.186.210/0001-90.

Valor contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil Reais).

5. Processo Licitatório 023/2015 / Pregão 009/2015.

CNPJ: 18.004.121/0001-27

Valor contratado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais).



Altinho - Prefeitura Municipal

6. Processo Licitatório 03/2014 / Pregão 02/2014.

CNPJ: 17.887.864/0001-07

Valor contratado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

7. Processo Licitatório 27/2015 Pregão 12/2015

CNPJ: 17.428.955/0001-11

Valor contratado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

IV – Rescisão unilateral, nos contratos celebrados nos Processos Licitatórios listados, com a indicação do CNPJ do prestador de serviços e do valor contratado, de acordo com a quantidade e indicação do veículo contratado:

1. Processo Licitatório 041/2013 / Pregão 011/2013.

CNPJ: 08.179.147/0001-00

Valor total contratado: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta Reais).

02 motos (secretaria de saúde)– R\$ 630,00 (seiscentos e trinta Reais) cada, 01 moto, rescindido.

Valor contratado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por viagem.

Combustível e lavagem refrigerado.

2. Processo Licitatório 028/2015 / Pregão 013/2015.

CNPJ: 08.179.147/0001-00

Valor contratado: R\$ 3.000,00 (três mil Reais). Carro da Secretaria de Finanças.

3. Processo Licitatório 04/2015 / Pregão 004/2015.

CNPJ: 07.528.750/0001-57

Valor contratado: R\$ 122,00 (cento e vinte e dois Reais), por hora.

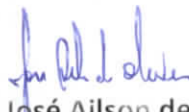
4. Processo Licitatório 004/2014 Pregão 003/2014

CNPJ: 10.799.209/0001-13

Valor contratado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Art. 3º. No decorrer do exercício poderão ocorrer ajustes nos critérios e valores estabelecidos como forma de contingenciamento, a depender do comportamento da arrecadação das receitas ou da necessidade e urgência comprovada, bem como, quando da ocorrência de fatores supervenientes que gerem a necessidade de reajuste para o equilíbrio econômico e financeiro do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Ailson de Oliveira

Prefeito do Município de Altinho